



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO

EDITAL N° 4/2025/IESPRO-ASESP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Direção-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, e considerando o interesse público na execução de ações de qualificação profissional, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de serviços de instrutoria e tutoria, destinados à execução do Curso de Formação Inicial e Continuada: Saúde da Mulher, no município de Seringueiras/RO, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com fundamento na Lei Estadual nº 4.619, de 22 de outubro de 2019, alterada pela Lei nº 4.928, de 17 de dezembro de 2020, bem como na Lei Estadual nº 2.912, de 03 de dezembro de 2012, e no Parecer nº 1223/PGE/SEGEP, de 31 de agosto de 2015 (Processo Administrativo nº 01-2201.03911-0000/2015), sendo que os profissionais selecionados serão convocados para celebração de Contrato Administrativo Temporário, nos termos da legislação supracitada.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se à seleção e contratação, por meio de Análise de Títulos e de Experiência Profissional, de Instrutores e Tutores que atuarão na execução do Curso de Formação Inicial e Continuada “Saúde da Mulher”, a ser realizado no município de Seringueiras/RO.

2. DA DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. A divulgação deste Edital será realizada por meio do site oficial do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO: <<https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>>

2.2. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente de forma virtual, por meio do link <<https://forms.gle/Rd3F33qpxgWT9DzGA>>, no período de 14/04/2025 a 22/04/2025, para atuação no Curso de Formação Inicial e Continuada “Saúde da Mulher”, no município de Seringueiras/RO.

2.3. Serão aceitas apenas as INSCRIÇÕES ONLINE conforme endereço eletrônico discriminado no item 2.2. O(a) candidato(a) deverá DIGITALIZAR todos os documentos em formato PDF, seguindo a lista abaixo:

2.4. Serão aceitas somente inscrições online, conforme endereço eletrônico indicado no item 2.2. O(a) candidato(a) deverá digitalizar todos os documentos em formato PDF, conforme listagem a seguir:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- b) Documento de identificação com foto: RG, CPF ou CNH (frente e verso);
- c) Comprovante de residência atualizado. Para a função de tutor, o comprovante deve ser do município de realização do curso. Para instrutores, serão aceitos comprovantes dos municípios que integram a Regional de Saúde do Vale do Guaporé e/ou de municípios próximos a Seringueiras/RO;
- d) Documentos que comprovem a existência de dependentes legais menores de 18 anos, conforme previsto no item 6.4 (critérios de desempate);
- e) Comprovantes de titulação, experiência profissional e cursos de qualificação/aperfeiçoamento (com carga horária mínima de 40h), conforme critérios estabelecidos nos Anexos VIII e IX. Os documentos deverão ser apresentados em formato oficial (frente e verso), com foco em conteúdos relacionados à Saúde da Mulher;
- f) Em caso de pessoa com deficiência, laudo médico legível atestando a condição.

2.5. A veracidade das informações e a legibilidade dos documentos são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Não serão aceitos documentos ilegíveis ou que impossibilitem a identificação das informações declaradas.

2.6. Não será admitida a inscrição de candidatos com documentação incompleta ou que não atenda integralmente aos critérios estabelecidos neste Edital.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Vagas para Instrutores:

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
ENFERMAGEM	02	05
Total	02	05

3.2. Vagas para Tutor:

Área Profissional	Nº vagas imediatas	Nº vagas reserva técnica
PEDAGOGIA	01	02
Total	01	02

3.3. Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD): Serão reservadas **10% (dez por cento)** das vagas existentes para pessoas com deficiência, conforme comprovação mediante a apresentação de laudo médico no ato da assinatura do Contrato Administrativo Temporário. As vagas destinadas a Pcd que não forem preenchidas serão automaticamente redistribuídas entre os candidatos aprovados em ampla concorrência, respeitando a ordem de classificação.

3.4. Atribuições dos Instrutores: Os Instrutores serão responsáveis pela execução do curso, devendo cumprir a carga horária estabelecida no Anexo VII – Quadro de Horas-Aulas por Componente Curricular deste Edital. Suas responsabilidades incluem o planejamento e execução

didática dos conteúdos teórico-pedagógicos, bem como a supervisão de atividades de dispersão/estágio, a fim de promover a formação crítica e reflexiva dos discentes, incentivando a motivação para uma atuação eficaz no Sistema Público de Saúde. O Instrutor deverá ainda preencher o diário de classe digital, registrar a frequência dos alunos, elaborar instrumentos de avaliação e outras atividades pedagógicas, e assinar as frequências/instruções. Caso essas atribuições não sejam cumpridas, o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento será suspenso.

3.5. Atribuições do Tutor: O Tutor será responsável pela execução do curso de acordo com suas atribuições, cumprindo a carga horária estipulada. Ele deverá acompanhar as atividades dos Instrutores e discentes, verificando se os conteúdos programáticos estão sendo ministrados adequadamente. Além disso, prestará suporte aos Instrutores no preenchimento do diário de classe e registro de frequência dos discentes, e enviará mensalmente um relatório de suas atividades. O Tutor também deverá operacionalizar, junto à Secretaria Municipal de Saúde, Educação e outras, as ações desenvolvidas durante o curso. Caso essas atribuições não sejam cumpridas, o trâmite do processo administrativo referente ao pagamento será suspenso.

3.6. Requisitos para Instrutores e Tutores: Os candidatos selecionados para as funções de Instrutor e Tutor devem possuir conhecimentos básicos de informática, a fim de facilitar o cumprimento de suas atribuições.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1. O regime de trabalho é temporário, e a carga horária será estabelecida conforme a quantidade de horas/aula previstas para os componentes curriculares do curso, conforme plano pedagógico vigente.

4.2. As horas/aula referentes ao curso objeto deste Edital seguirão o plano de curso vigente, podendo sofrer alterações conforme critérios discricionários da Administração.

4.3. O limite mínimo de horas/aula a ser ministrado por Instrutor será de 20 (vinte) horas/aula.

4.4. O IESPRO reserva-se o direito de observar o princípio da eficiência da Administração Pública, buscando o máximo aproveitamento dos recursos disponíveis e garantindo a economicidade na execução do curso. Caso ocorra evasão significativa de discentes, permanecendo número inferior a 20 (vinte) alunos por turma, o IESPRO poderá declarar a suspensão momentânea ou definitiva da turma, com consequente encerramento do Contrato Administrativo correspondente.

4.5. A modalidade presencial será realizada em sala de aula no município de execução do curso, conforme previsto neste Edital.

4.6. Os candidatos classificados poderão ser convidados a atuar como Instrutores em outras localidades da mesma região de saúde, caso haja vagas não preenchidas, respeitando-se a ordem de classificação e a anuência expressa do candidato.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O valor da hora/aula a ser paga aos profissionais contratados está estabelecido na Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 11 de novembro de 2024, conforme a titulação apresentada:

TITULAÇÃO	VALOR R\$/h
Bacharelado ou Licenciatura	45,00
Pós-Graduação Lato sensu (Especialização)	55,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Mestrado)	75,00
Pós-Graduação Stricto sensu (Doutorado)	100,00

5.2. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária prevista no Programa 2109, PA 4092, sob os elementos de despesa 33.90.04 (sem vínculo) e 31.90.04 (com vínculo), com fonte de recurso 1500001002.

5.3. O pagamento ao Instrutor será condicionado ao acompanhamento e à comprovação dos serviços prestados, por meio dos seguintes documentos: Registro Individual de Ponto, Frequência dos Discentes, Relatório de Atividades da Dispersão/Estágio Supervisionado e Diário de Classe Digital, devidamente preenchidos, assinados e entregues dentro do prazo estabelecido pela Gerência Pedagógica, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024.

5.4. O pagamento ao Tutor será condicionado à comprovação dos serviços prestados por meio do Registro Individual de Ponto, Frequência dos Instrutores e Discentes, bem como do Memorial Descritivo das Atividades, também dentro do prazo estipulado pela Gerência Pedagógica, conforme previsto na Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024.

6. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

6.1. A análise de títulos será de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada conforme os critérios definidos nos Anexos deste Edital.

6.2. Para a função de Instrutor, a avaliação será conduzida com base nas condições e critérios estabelecidos no Anexo VIII, considerando todos os itens de pontuação. O pré-requisito mínimo para pontuação é a apresentação de certificado de conclusão de curso de graduação.

6.3. Para a função de Tutor, a avaliação seguirá os critérios constantes no Anexo IX, com caráter igualmente classificatório e eliminatório. O pré-requisito mínimo é a apresentação de certificado de conclusão de curso de graduação.

6.4. Todos os títulos deverão ser digitalizados frente e verso e enviados em formato PDF, conforme orientações do edital.

6.5. A pontuação será cumulativa, considerando os seguintes critérios: titulação acadêmica, cursos extracurriculares e experiência profissional, conforme estabelecido nos Anexos VIII e IX.

6.6. Serão aceitos apenas os títulos enviados até a data limite prevista no cronograma. Não será permitida complementação documental após a inscrição do candidato.

6.7. O tempo de experiência profissional será avaliado com base no Item 2 dos Anexos VIII e IX. Para comprovação da experiência, serão aceitos os seguintes documentos digitalizados (tamanho máximo: 10 MB):

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função para o qual concorre;
- b) Certidões e/ou declarações emitidas em papel timbrado da instituição, datadas e assinadas por autoridade competente ou responsável pelo setor de Recursos Humanos, contendo a descrição do cargo/função, período de atuação e atividades desenvolvidas;
- c) Demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso na função, o mês de referência e a nomenclatura do cargo/função para o qual concorre.

7. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Pré-Aprovação: Serão considerados pré-aprovados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital e

estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas. A pré-aprovação, entretanto, não garante a efetivação da vaga, estando a aprovação final condicionada à apresentação da documentação exigida e à realização de uma prova didática, que será somada às etapas anteriores de avaliação.

7.2. Prova Didática: Os candidatos pré-aprovados deverão ministrar uma aula expositiva, com tema sorteado a partir do conteúdo programático definido neste Edital. A ordem de apresentação dos candidatos e dos temas será definida por sorteio, a ser realizado com pelo menos 24 horas de antecedência em relação à aula e com no máximo 36 horas entre o sorteio e a apresentação. O cronograma e o horário das apresentações seguirão as orientações da Coordenação do Curso do IESPRO. A participação no sorteio é obrigatória para todos os candidatos pré-aprovados.

7.3. Critérios de Avaliação da Prova Didática: A prova didática terá caráter classificatório e será realizada nos seguintes termos:

- a) A aula terá duração de 15 (quinze) minutos e será ministrada perante uma banca examinadora;
- b) O tema da aula será previamente sorteado e informado ao candidato, devendo estar entre os conteúdos programáticos estabelecidos no Edital;
- c) Serão avaliados os seguintes critérios:

- Planejamento da Aula
- Didática e Metodologia
- Utilização de Recursos Didáticos
- Postura e Expressão
- Engajamento da Turma
- Avaliação da Aprendizagem

7.4. Pontuação Final: A nota atribuída à prova didática será somada à pontuação obtida na análise de títulos, compondo a pontuação final do candidato, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e forem classificados de acordo com a pontuação obtida na análise de títulos, cursos e experiência profissional, conforme critérios estabelecidos nos Anexos VIII, IX e X deste Edital.

8.2. O candidato aprovado em mais de um Processo Seletivo Simplificado (PSS) poderá acumular atividades de docência, desde que não haja conflito de carga horária ou de período de execução das atividades nos respectivos cursos, conforme a programação pedagógica do IESPRO. Havendo incompatibilidade entre cargas horárias e/ou calendários, o candidato deverá optar por apenas um PSS.

Parágrafo único. A classificação dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas ofertadas.

8.3. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação final, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área do SUS e/ou em atividades de docência em cursos de qualificação, técnicos, de graduação ou pós-graduação;
- c) Maior número de dependentes legais menores de 18 anos.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. Decorrido o prazo para recursos, a Direção-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado por meio de Edital, a ser publicado no dia 30/04/2025, nos seguintes canais oficiais:

- a) Site institucional do IESPRO: <<https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>>;
- b) Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação será de natureza administrativa temporária, nos termos da Lei Complementar nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, e da Resolução nº 04/2024/IESPRO-ASSEJUR, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 212, de 11 de novembro de 2024, que estabelece os valores da hora/aula conforme descrito no item 5.1 deste Edital.

10.2. O candidato convocado para a assinatura do Contrato Administrativo Temporário deverá comparecer à sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no prazo estipulado em Edital de Convocação, a ser publicado no site institucional <<https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

10.3. A participação nas Orientações Pedagógicas será obrigatória para a efetivação da contratação, conforme previsto no Termo de Compromisso (Anexo III). As informações sobre local, data e horário das Orientações serão divulgadas em Edital de Convocação emitido pela equipe do IESPRO.

10.4. Durante as Orientações Pedagógicas, o candidato deverá apresentar os documentos originais listados a seguir, para conferência e validação:

- a) Documento de identidade com foto – RG (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de nascimento ou casamento;
- d) Certidão de nascimento de dependentes menores de 18 anos (se houver);
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Comprovantes de titulação, experiência profissional e cursos extracurriculares informados nos Anexos VIII e IX;
- g) Título de eleitor;
- h) Comprovante de quitação eleitoral <www.tre.gov.br>;
- i) Foto 3x4 atual (em versão digitalizada);
- j) Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
- k) Cartão do PIS/PASEP;
- l) Comprovante de inscrição e quitação com o respectivo conselho profissional (quando aplicável);

- m) Comprovante bancário de conta corrente individual (Banco do Brasil);
- n) Exame médico admissional (somente para candidatos sem vínculo com o serviço público);
- o) Atestado médico que comprove aptidão para a função (no caso de PCD);
- p) Certidão negativa de antecedentes criminais da comarca de residência dos últimos cinco anos;
- q) Certidão negativa de tributos estaduais <www.portal.sefin.ro.gov.br>;
- r) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia <www.tce.ro.gov.br>;
- s) Declaração de disponibilidade de carga horária e Termo de Compromisso (Anexo III);
- t) Declaração de compatibilidade de horários para servidores públicos (Anexo IV);
- u) Declaração pessoal de que não ocupa cargo comissionado (Anexo V);
- v) Comprovação de nacionalidade brasileira, nato ou naturalizado;
- w) No caso de instrutores, realização de aula com duração de 15 a 20 minutos, conforme tema preestabelecido pela Gerência Pedagógica.

10.5. O candidato que não comparecer na data determinada para participação nas Orientações Pedagógicas ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente. Nessa hipótese, o IESPRO poderá convocar o candidato subsequente da lista de aprovados, respeitada a ordem de classificação e os prazos legais para substituição e contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do Resultado Final, conforme publicação em Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no site institucional <<https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/>>, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11.2. Será excluído do certame, a qualquer tempo, inclusive durante a vigência do processo seletivo ou do contrato, o candidato que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa, fraudulenta ou inexata;
- b) Deixar de apresentar, por sua própria responsabilidade, qualquer dos documentos exigidos no item 2.3.1 deste Edital;
- c) Descumprir as atribuições previstas nos itens 3.4 (Instrutor) e 3.5 (Tutor) deste Edital.

11.3. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e deliberados pelo Setor Jurídico do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral/IESPRO

ANEXOS

Anexo I – Cronograma Previsto e Forma de Inscrição:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTAS E FORMAS DE INSCRIÇÕES

ATIVIDADES	DATAS E HORÁRIOS PREVISTOS
Divulgação do Edital: < https://rondonia.ro.gov.br/iespro/publicacoes/ >	14/04/2025
Inscrição formulário GOOGLE: < https://forms.gle/Rd3F33qpxgWT9DzGA >	15/04/2025 a 22/04/2025
Homologação das Inscrições	23/04/2025
Análise de Documentos e Títulos	24/04/2025 a 25/04/2025
Resultado preliminar	28/04/2025
Recursos	29/04/2025
Divulgação e Homologação do Resultado Final	30/04/2025
Convocação	06/05/2025

*Este cronograma está sujeito a alterações, caso sejam necessárias.

Anexo II – Ficha de Inscrição do Candidato:

MODELO DE FICHA		
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
CURSO:	MUNICÍPIO:	
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
Endereço Completo:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone Celular (WhatsApp):		Outro telefone de contato:
E-mail:		
RG:	CPF:	Data Nascimento:
Situação Funcional (Marque com um X): <input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Servidor Público da Área de Saúde <input type="checkbox"/> Não Servidor Público		

Local _____, ____ / ____ /2025

Assinatura do (a) Candidato (a):

Assinatura do Procurador:

Anexo III – Declaração de Disponibilidade de Horas e Termo de Compromisso para Participação nas Orientações Pedagógicas:

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS e TERMO DE COMPROMISSO DOS CANDIDATOS
PARA ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICA**

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____
SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto ao Instituto
Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, possuir disponibilidade de _____ horas
para atuar como Instrutor (a) () ou tutor (a) no curso de Formação Inicial e Continuada Saúde Mental-IESPRO, e me
comprometo a participar das orientações pedagógicas oferecidas pelo IESPRO.

_____, ____ / ____ /2025

Assinatura do candidato

Anexo IV – Declaração de Compatibilidade de Horários para Servidores Públicos:

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA SERVIDORES PÚBLICOS

NOME DO CANDIDATO _____ MATRÍCULA _____ RG Nº.: _____
MUNICÍPIO: _____ CURSO (que atuará)
no IESPRO: _____ CARGO (que atua): _____
ÓRGÃO/SECRETARIA (que atua): _____ HORÁRIO DE EXPEDIENTE
(no Órgão/Secretaria que atua): _____ Por esta Declaração, venho afirmar que
tenho disponibilidade para exercer atividade de Instrutoria (docência) no âmbito do IESPRO, sem prejuízo das atribuições
do meu cargo ACIMA DESCrito, inclusive com compatibilidade de horários.

_____, ____ / ____ /2025.
Local-Data

Assinatura

Anexo V – Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado:

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARGO COMISSIONADO

Eu, _____, portador (a) do RG nº. _____
SSP/_____ e CPF nº. _____, declaro para fins de comprovação junto
ao Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, de não possuir cargo comissionado no
serviço público (esferas municipal, estadual e federal).

_____, ____ / ____ /2025.
Local-Data

Assinatura do candidato

Anexo VI – Formulário de Recurso:

MODELO DE FORMULÁRIO

FORMULÁRIO DE RECURSONome do candidato: _____
Município: _____

RG: _____ Curso: _____

Tipo de recurso:

() Contra resultado da inscrição

() contra resultado preliminar de análise de título Justificativa do Candidato:

Obs. Caso o espaço acima seja insuficiente, elaborar justificativa e anexar a este.

_____, _____ de _____ de 2024
Local e data

Assinatura _____

Anexo VII – Quadro de Horas-Aula por Componente Curricular (Instrutor):

MATRIZ CURRICULAR CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER – 160 horas	
I MÓDULO – 40H	
Este módulo introduz os profissionais às bases das políticas públicas e às especificidades anatômicas e fisiológicas da mulher, essenciais para compreender as intervenções em saúde.	
1. Políticas Públicas de Atenção à Saúde da Mulher (20h):	<ul style="list-style-type: none">• Histórico das políticas de saúde para mulheres no Brasil.• Rede Cegonha e outras iniciativas do SUS.• Principais legislações e direitos das mulheres na saúde.• Papel da intersectorialidade na atenção à saúde da mulher.
2. Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutor Feminino (20h):	<ul style="list-style-type: none">• Estruturas anatômicas do aparelho reprodutor.• Fisiologia do ciclo menstrual.• Aspectos hormonais e sua relação com a saúde reprodutiva.• Alterações fisiológicas relacionadas às diversas fases da vida da mulher.
II MÓDULO – 40H	
Este módulo capacita os profissionais para compreender e atender às necessidades relacionadas ao planejamento familiar, à saúde reprodutiva e ao ciclo gestacional. A abordagem inclui aspectos essenciais da assistência de enfermagem, visando garantir a saúde integral da mulher e do neonato, respeitando as particularidades e direitos reprodutivos de diferentes populações. Além disso, o módulo destaca a humanização do parto e os cuidados durante o puerpério, fundamentais para um atendimento seguro e acolhedor.	
1. Atenção ao Direito Reprodutivo (20h):	<ul style="list-style-type: none">• Assistência de enfermagem na preconcepção.• Anticoncepção: métodos contraceptivos e abordagem multiprofissional.• Atenção à saúde sexual e reprodutiva de pessoas que exercem o sexo como profissão.

<p>2. Assistência de Enfermagem Durante a Gestação (20h):</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento e orientações à gestante. • Protocolo para gestantes de baixo risco. • Práticas assistenciais no parto e parto humanizado. • Assistência de enfermagem no puerpério. • Identificação e manejo de situações de risco obstétrico. • Aleitamento Materno.
III MÓDULO – 40H	
<p>O módulo aborda as IST, principais condições ginecológicas, fortalecendo a habilidade dos profissionais em prevenção, diagnóstico e tratamento, enfatiza ainda a compreensão do climatério, cuidados integrativos à mulher.</p>	
<p>1. IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis (20h):</p>	<p>1. Noções de conceito e tratamento das principais IST:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Candidíase • Tricomoníase • Gonorréia • Uretrite • Vaginose bacteriana • Vulvovaginites • Bartolinite • Uretrite não gonocócica • Linfogranuloma venéreo • Granuloma inguinal • Condiloma acuminado • Cancro mole • Herpes genital • Linfogranuloma Venéreo • Hepatite B • Sífilis • AIDS <p>2. Protocolo de notificação e orientação aos pacientes.</p> <p>3. Prevenção e educação em saúde sexual.</p>
<p>2.Climatério e Cuidados Integrativos à Mulher (20h)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fases do Climatério: Perimenopausa; Menopausa; Pós-menopausa. • Alterações frequente no climatério. • Assistência de Enfermagem à mulher no climatério. • Cuidado integral a mulher madura. • Empoderamento para a saúde da mulher.
IV MÓDULO – 40H	
<p>Este módulo aborda os principais fatores de risco, estratégias de prevenção e opções de tratamento para doenças oncológicas que podem afetar a saúde da mulher, ensina também como os profissionais irão realizar a Identificação precoce, acolhimento humanizado, suporte jurídico e psicológico, e encaminhamento para redes de proteção e violência contra a mulher, oferecendo suporte em aspectos clínicos, emocionais e sociais.</p>	
<p>1. Assistência à Mulher com Câncer de Colo Uterino e de Mama (10h):</p>	<p>Fatores de risco, prevenção e tratamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Leiomioma uterino • Câncer de colo de útero • Câncer de vagina • Câncer de mama
<p>2. Violência à Mulher (10h)</p>	<p>Reconhecimento e intervenção em casos de violência contra a mulher: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial.</p>
DISPERSÃO SUPERVISIONADA (20h)	
<p>Proporcionar aos alunos a aplicação prática e reflexiva dos conhecimentos adquiridos, estimulando o aprendizado ativo e contextualizado, sob supervisão direta de profissionais experientes, visando ao desenvolvimento de habilidades técnicas, comportamentais e éticas necessárias para a prática profissional.</p>	
TOTAL	160 horas aula

Anexo VIII – Tabela de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional – Instrutoria:

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-Graduação stricto sensu (doutorado).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	12 pontos (máximo um título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em Enfermagem.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu (na modalidade Residência) na área de Saúde da Mulher ou Obstetrícia.	Certificado ou diploma de conclusão de curso	5 pontos (máximo um título)	5 pontos
Pós-Graduação lato sensu em Saúde da Mulher ou Obstetrícia. (especialização com carga horária mínima de 360 horas).	Certificado ou diploma de conclusão de curso	3 pontos	3 pontos
Graduação em Enfermagem	Certificado ou diploma de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
TOTAL DE PONTOS			
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas na saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde e afins (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Curso de Aperfeiçoamento na área de Saúde da Mulher ou Obstetrícia com carga horária mínima de 40 horas.	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	1 ponto Máximo 3 cursos	3 pontos
Total			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência como docente nível superior.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência como docente no curso Técnico na área da saúde.	Conforme item 6.2 deste edital	De 50 a 100 h: 1 ponto De 100 a 200 h: 2 pontos Acima de 200 h: 3 pontos	3 pontos
Experiência na preceptoria em educação profissional ou graduação ou pós-graduação na área de saúde.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como Servidor Público no SUS na área de Saúde da Mulher ou Obstetrícia.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 2 pontos 4 a 6 anos: 3 pontos > de 6 anos: 4 pontos	4 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste edital	1 ponto (No mínimo 3 anos)	1 ponto
Total			

Anexo IX – Tabela de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional – Tutoria:

Tabelas de Titulação Acadêmica, Cursos Extracurriculares e Experiência Profissional para avaliação de PEDAGOGO(A) para TUTORIA.

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA			
TITULARIDADE	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA

Pós-Graduação stricto sensu (doutorado) em Educação ou áreas afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	12 pontos (máximo um título)	12 pontos
Pós-Graduação stricto sensu (mestrado) em Educação ou áreas afins.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	10 pontos (máximo um título)	10 pontos
Pós-Graduação lato sensu na área da Supervisão Escolar e Didática do Ensino (especialização com carga horária mínima de 360 horas).	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	5 pontos (Máximo dois títulos)	10 pontos
Graduação em Pedagogia ou Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar.	Os certificados ou diplomas de conclusão de curso	1 ponto	1 ponto
TOTAL			
2. CURSOS EXTRACURRICULARES			
CURSOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso na área de práticas pedagógicas, também voltados para saúde, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, processos educacionais na saúde (carga horária mínima de 40 horas).	Certificado ou comprovante de conclusão de curso	2 pontos Máximo 2 cursos	4 pontos
Total			
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em supervisão escolar ou coordenação pedagógica em nível superior.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência na supervisão escolar ou coordenação pedagógica no curso técnico na área da saúde.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como pedagogo.	Conforme item 6.2 deste edital	Até 3 anos: 1 ponto De 3 a 5 anos: 3 pontos > de 5 anos: 5 pontos	5 pontos
Experiência profissional comprovada como servidor público (estadual, municipal ou federal).	Conforme item 6.2 deste edital	1 ponto	1 ponto
Total			

Anexo X – Instrumento de Avaliação Docente – Didática e Metodologia

Instrumento de Avaliação Docente – Didática e Metodologia				
Nome do(a) Candidato(a): _____				
Data da Avaliação: _____ / _____ / _____				
Componente Curricular ou Tema Avaluado: _____				
Critérios de Avaliação				
Nº	Critério	Descrição	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1	Clareza e organização da exposição	Apresenta o conteúdo de forma clara, lógica e coerente.	2,0	
2	Domínio do conteúdo	Demonstra segurança e profundidade no tema abordado.	2,0	
3	Adequação metodológica	Utiliza métodos compatíveis com os objetivos e o público.	2,0	
4	Recursos didáticos	Utiliza com propriedade os materiais e recursos de apoio.	1,5	
5	Estímulo à participação	Promove interação e incentiva o raciocínio dos alunos.	1,5	
6	Gestão do tempo e fluidez	Organiza o tempo de forma eficiente e mantém boa fluidez.	1,0	
Total de Pontos			10,0	

Observações da Banca Avaliadora:

Assinaturas da Banca Avaliadora:

- | | | |
|----|-------------|-------------------|
| 1. | Nome: _____ | Assinatura: _____ |
| 2. | Nome: _____ | Assinatura: _____ |
| 3. | Nome: _____ | Assinatura: _____ |



Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, Diretor Geral, em 14/04/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059172624** e o código CRC **8C9FD583**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0055.000332/2025-15

SEI nº 0059172624